

EDITAL N.º 36/2024

A Rede Paraná Faz Ciência no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes de graduação que, no ano de 2024, estejam regularmente matriculados nas IES Federais ou Estaduais Públicas do estado do Paraná, para participarem do II curso Ciência Cidadã na escola: formação de professores para a Educação em Ciências vinculado do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola - PICCE.

1. OBJETIVOS

- **1.1** Este Edital é destinado à seleção de estudantes de graduação que, no ano de 2024, estejam regularmente matriculados nas IES Federais ou Estaduais Públicas ou dos profissionais das redes municipais de ensino.Podendo estar atuando em sala de aula em quaisquer níveis de ensino ou, ainda, em cargos de coordenação técnica CCT, no ano de 2024, para participarem deste II curso de formação docente da Rede Paraná Faz Ciência articulado com o Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE.
- **1.2** A oferta do II curso *Ciência Cidadã na escola: Formação de professores para a Educação em Ciências* vinculado ao PICCE tem como objetivo principal: Fomentar caminhos para a Educação Científica, tendo como eixo comum o conceito de Ciência Cidadã. Nesse sentido os estudantes são participantes do processo em direção a formação do cientista cidadão, para tanto serão estimulados a participar da coleta de dados científicos, o que lhes permitirá a utilização dos resultados obtidos na interpretação e na busca de soluções para os problemas da realidade onde estão inseridos.
- **1.3** O II curso *Ciência Cidadã na escola: formação de professores para a Educação em Ciências* será ofertado através da Plataforma da Universidade Virtual do Paraná (UVPR), com matrícula na plataforma do PICCE e ainda articulado com a UFPR Aberta para emissão de certificados, perfazendo uma carga horária total de 60 horas: deste total 08 horas síncronas e 52 horas assíncronas, contudo, é possível ao professor realizar o curso totalmente de forma assíncrona.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS





















- **2.1** O presente Edital é destinado a selecionar 300 (trezentos) estudantes de graduação para participar do II curso do PICCE.
- 2.2 A seleção consistirá da inscrição e classificação.
- **2.3** Antes de se inscrever o estudante ou professorde escolas municipais deverá ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.
- **2.4** A realização da inscrição implicará o conhecimento, pelo estudante de graduação ou professorde escolas municipais, das instruções e a aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.
- **2.5** A participação dos estudantes no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização II curso do PICCE, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
- **2.5.1**Fica reservado ao PICCE o direito de proceder às convocações, por meio de edital, em número que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
- **2.5.2** O prazo devalidade deste Edital será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do professor acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital por meio do *site* do PICCE, no endereço eletrônico <u>picce@ufpr.br</u>.
- **2.7** Será admitida a impugnação deste Edital (Anexo II) em até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma (Anexo I), a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site do PICCE.
- **2.7.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada por e-mail ao <u>picce@ufpr.br</u>.

3. DAS VAGAS

- **3.1** Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas de participação no II curso *Ciência Cidadã na escola: formação de professores para a Educação em Ciências,* conforme organização dos módulos Anexo IV;
- **3.2** As 300 (trezentas) vagas previstas nas alíneas "a", "b" do subitem 3.1 serão garantidas desde que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.
- **3.3** As vagas previstas neste Edital serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos no item 5.





















3.4 O PICCE não se obriga a preencher o total de 300 (trezentas) vagas.

3.5As vagas remanescentes poderão ser atribuídas para os demais profissionais da educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Poderão se inscrever estudantes matriculados em IES Federais ou Estaduais Públicas em 2024, que estejam atuando em sala de aula, no Ensino Fundamental (Anos Finais) ou Ensino Médio ou em cargos de coordenação técnica CCT, no ano de 2024.
- **4.2** As inscrições para este processo seletivo serão realizadas de acordo com o período estabelecido no Cronograma, Anexo I deste Edital.
- **4.3** Para efetuar a inscrição, *on-line*, o estudante ou professorde escolas municipais deverá preencher o formulário de inscrição informando os seguintes dados:
- a) informar o nome completo;
- b) informar os números do RG e CPF;
- c) informar o NRE ao qual está vinculado;
- d) informar dados do seu e-mail;
- e) informar o número de telefone celular, com DDD;
- f) informar o nome da escola;
- g) informar o município da escola;
- h) marcar, obrigatoriamente, declaração dando ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o II curso do PICCE;
- i) encaminhar o comprovante de matrícula junto com o formulário de inscrição;
- **4.4** O estudante ou professorde escolas municipais deverá preencher corretamente o formulário *on-line* de inscrições, conferir todos os dados informados e concluir a inscrição.
- **4.5** O estudante de IES Federal e Estadual Públicas e o professorde escolas municipais é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.6 LINK para o formulário de inscrição

https://forms.gle/CKfTjCzPQuvKwmoR8

5. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO





















5.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

I. estar regularmente matriculado em IES Federal ou Estadual Pública, ser professor de escolas municipais, no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, no ano de 2024, na rede pública municipal paranaense;

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1Para classificação final nesta seleção serão considerados os Estudantes de Graduação regularmente matriculados em 2024 em IES Públicas do Estado do Paraná, considerando a oferta de Cursos de Graduação de cada instituição.

7. CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação no Processo Seletivo regido por este Edital se dará pela verificação automática no site do PICCE, conforme item 6.
- **7.2** Serão classificados todos estudantes de IES Federal e Estadual Públicas regularmente matriculados em 2024 e que atenderem aos critérios estabelecidos no item 6.
- **7.3**. Serão divulgados os nomes de 300 (trezentas) pessoas na lista de classificação, conforme a ordem de inscrição:

8. DOS RESULTADOS

- **8.1** O resultado provisório das homologações das inscrições será publicado no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, conforme Cronograma, Anexo I, deste Edital.
- **8.2** O resultado final das homologações das inscrições será publicado no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, conforme Cronograma, Anexo I, deste Edital.
- **8.3** O resultado provisório será publicado no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, Anexo I, deste Edital.
- **8.4** O resultado final será publicado no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, conforme Cronograma, Anexo I.
- **8.5** A lista dos convocados será publicada no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, conforme Cronograma, Anexo I.





















8.6 O PICCE não fará contato individual com estudantes inscritos para divulgação dos resultados.

8.7 Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, conforme estabelecido no Cronograma, Anexo I.

9. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- **9.1** O estudante regularmente matriculado em curso de graduação que discorde da classificação provisória poderá interpor recurso, no e-mail do PICCE (<u>picce@ufpr.br</u>), encaminhando protocolo, conforme estabelecido no Cronograma, Anexo I, desde que:
- a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo II;
- b) a solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- **d)** o recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no Cronograma, Anexo I

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no *site* do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola - PICCE, conforme Anexo I.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Primeira convocação:

a) serão convocados os 300 primeiros estudantes de IES Federal e Estadual Públicas regularmente matriculados em 2024, colocados conforme a ordem de inscrição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO CURSO

O estudante de graduação de IES Federal e Estadual Públicas regularmente matriculado 2024, que aderir ao curso deverá cumprir todas os módulos, conforme a organização das atividades apresentadas no Anexo IV:

12.1 Participar das atividades síncronas e assíncronas conforme a organização dos módulos do II curso: *Ciência Cidadã na escola: formação de professores para a Educação em Ciências*.





















- **13.2** Manter atualizados endereço, telefone e *e-mail* com o responsável pelo curso na UVPR e com a Coordenação do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- **13.3** Acompanhar o desenvolvimento das atividades, realizando os processos que culminam com o encerramento de cada módulo conforme a distribuição das etapas de desenvolvimento.
- **13.4** Frequentar, concluir e ser aprovado no curso conforme cada um dos módulos de desenvolvimento.
- **13.5** A frequência no II curso *Ciência Cidadã na escola: Formação de professores para a Educação em Ciências*, será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UVPR, conforme o desenvolvimento dos módulos.
- **13.6** Cumprir todas as etapas do processo de desenvolvimento do curso.
- **13.7** Desenvolver uma abordagem relacionada ao Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE com pelo menos um dos protocolos propostos pelo PICCE.
- **13.8** Informar à equipe de gestão caso ocorram imprevistos que impossibilitem de terminar o curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **14.2** A convocação do estudante se constituirá em mera expectativa de vaga para o desenvolvimento do curso.
- **14.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Rede Paraná Faz Ciência e a Coordenação do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola PICCE.

Curitiba, 05Abril 2024



















PARANÁ FAZ CIÊNCIA

Rodrigo Arantes Reis

Coordenador Geral da Rede Paraná Faz Ciência























CRONOGRAMA

	PERÍODO		
Publicação do Edital	A partir de 05/04/2024 no endereço:		
r abricação do Editar	<u>picce.ufpr.br</u>		
Período para impugnação do Edital	A partir de 06/04/2024 no endereço:		
Terrodo para impagnação do Editar	<u>picce.ufpr.br</u>		
Resultado da impugnação	A partir de 07/04/2024 no endereço:		
nesartado da impagnação	<u>picce.ufpr.br</u>		
Período de inscrição	A partir de 08/04/2024 a 20/04/2024		
	A partir de 21/04/2024 no endereço:		
Homologação da inscrição - provisória	picce.ufpr.br		
	Dois dias úteis após a publicação do		
Período de Recursos da homologação da i	nscrição resultado 22/04/2024		
	<u>picce.ufpr.br</u>		
Resultado dos recursos e	A partir de 24/04/2024 no endereço:		
Homologação final da inscrição	<u>picce.ufpr.br</u>		
Resultado da classificação provisória	A partir de 26/04/2024 no endereço:		
Resultado da classificação provisoria	picce.ufpr.br		
	Dois dias úteis após a publicação do		
Período de recursos da classificação provi	sória resultado 28/04/2024 no endereço:		
	<u>picce.ufpr.br</u>		
Resultado dos recursos e	A partir de 30/04/2024 no endereço:		
Resultado da classificação final	picce.ufpr.br		
Início das atividades de desenvolvimento	do II curso A partir de 06/05/2024 no endereço: picce.ufpr.br		





















RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º _09/2024 - PICCE - do processo de convocação de estudantes de graduação das IES Públicas do Paraná no II curso *Ciência Cidadã na escola: Formação de professores para a Educação em Ciências, vinculado ao* Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola - PICCE, realizado na Plataforma Virtual UVPR em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED/PR.

cu,		, estudante de
graduação do Curso de Graduação		na instituição
	, apresen	to RECURSO no Processo Seletivo
para Estudantes regularmente matrico	ulado em 2024.	
A decisão objeto de contestação é (EX	PLICITAR A DECI	SÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).
Os argumentos com os quais contesto	a referida decis	ão são:
Para fundamentar essa contestação, e	encaminho anexo	os os seguintes documentos:
	de	de 2024.
Assinatura do Professor:		
Enviar versão em PDF para picce@ufp	r.br	

ANEXO III - EDITAL N.36/2024





















FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

Os interessados devem se inscrever preenchendo o Formulário

Estudantes - II Curso de Ciência Cidadã na Escola — Curso de Formação Continuada

Formulário de Inscrição

Link de acesso ao formulário

https://forms.gle/m1BGhwiskvhKj9GZ9

ANEXO IV-- EDITAL N.º 36/2024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO CURSO





















O II curso Ciência Cidadã na escola: Formação de professores para a Educação em Ciências, será ofertado na Universidade Virtual do Paraná e na UFPR Aberta. A Organização geral está sistematizada em 10 temáticas de estudo, totalizando carga horária de 60 horas (sessenta horas), com uma proposta de carga horária semanal de 06 horas. Além disso, ao longo do desenvolvimento serão realizadas 08 (oito) horas síncronas e 52 horas assíncronas. As horas síncronas serão gravadas e disponibilizadas aos cursistas. As atividades envolverão participação em fóruns de discussão, leituras e reflexões sobre temas em estudo, aliadas ao desenvolvimento de projeto de intervenção em ciência cidadã. A certificação de 60 horas será creditada pela UFPR, no sistema UFPR Aberta.

Semana	Temática de abordagem	Período
	Apresentação do II Curso e do Programa	
1	Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola –	22/04 - 28/04
	PICCE	
2	Conhecendo a Ciência Cidadã	29/04 - 05/05
3	Diálogos sobre Ciência Cidadã	06/05 - 12/05
4	Protocolos de Ciência Cidadã - PICCE	13/05 - 19/05
5	Ensino de Ciências e a ACT	20/05 - 26/05
6	Letramento midiático e científico	27/05 - 02/06
7	CTS e projetos de investigação	03/06 - 09/06
8	Ciência Cidadã e Planos de trabalho	10/06 - 16/06
9	Planejamento de práticas de Ciência Cidadã	17/06 - 23/06
10	Feiras de Ciências e o PICCE	24/06 - 30/06

ANEXO V - EDITAL N.º 36/2024

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL





















Nome completo:				
RG:				
E-mail				
Venho apresentar	impugnação do E : Formação de _l	Edital n.º XX/2	024 do Estudant	es - II curso <i>Ciência</i> <i>em Ciências,</i> com
			, de	de 2024.

Assinatura do Requerente

Enviar versão em PDF para <u>picce@ufpr.br</u>

















